Agrupamento de Escolas
Professor Reynaldo dos Santos

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Ano Letivo 2019-2020

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola - Técnico Especializado - Intérprete de LGP

Por Despacho de Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 13/08/2019, foi autorizada a contratação de um horário para Técnico Especializado — Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP), para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos (AEPRS), em Vila Franca de Xira. Em conformidade, procede-se à respetiva abertura de concurso.

Técnico Especializado — Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP)

Horário Nº25

Legislação aplicável:

Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 Maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n29/2016, de 7 de Março, e ainda, do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de Março.

Local da Candidatura
Plataforma eletrónica SIGRHE da DGAE (Direção-Geral da Administração Escolar)

Identificação da modalidade de contrato de trabalho
Contrato Individual de Trabalho, a termo resolutivo certo.

Identificação da duração do Contrato
Início na data de assinatura do contrato e termo a trinta e um de agosto de 2020

Identificação do local de trabalho
Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos, em Vila Franca de Xira

Caraterização das funções
O /A Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP) a contratar desempenhará funções de: a) Tradução / interpretação da língua portuguesa oral para a língua gestual portuguesa e da língua gestual portuguesa para a língua oral de todas as atividades que no Agrupamento envolvam a comunicação entre surdos e ouvintes; b) Tradução das aulas lecionadas por docentes; c) Tradução de reuniões, ações e projetos resultantes da dinâmica da comunidade educativa.

REQUISITOS DE ADMISSÃO

São admitidos a concurso os candidatos que:

a) Possuem experiência profissional como intérpretes de LGP no âmbito da educação e ensino de alunos surdos em Estabelecimentos de Ensino tutelados pelo ME.

b) Possuem habilitação académica de grau superior para a função de Tradução /Interpretação de Língua Gestual Portuguesa

c) Enviem portfólio dentro dos prazos exigidos (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas).

Critérios de Seleção

A. Ponderação da avaliação de Portfólio — 30%

B. Ponderação do nº de anos de experiência profissional — 35%

C. Ponderação da Entrevista — 35%

PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Tendo em conta o caráter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8º da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

1. Aplicação dos critérios A e B, e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página do AEPRS

2. Aplicação do Critério C — Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da pontuação obtida na 1º parte, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via *E- mail* e por divulgação na página do Agrupamento.

CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO:

A) Avaliação de portfólio - 30% (Escala de cada subcritério: 0 a 20 pontos)

Subcritério 1: Formação Académica (ponderação de 7)

Licenciatura Pré-Bolonha/Mestrado - 12,5 ; Pós graduação/formação Especializada - 15
Mestrado (Pré-Bolonha) - 17,5 ; Doutoramento - 20

Subcritério 2: Avaliação de desempenho (obtida nos últimos 3 anos) (10)

Inadequado-0; adequado-10; relevante-20

Subcritério 3: Formação continua/complementar (ponderação de 5)

Formação em que participou

Não declara/não responde - 0 ; 10 horas a 20 horas - 5 ;21 horas a 50 horas - 10 ; Mais de 51 horas -15

Formação que dinamizou

Não declara/não dinamizou – 0 ; Dinamizou 1 a 3 ações de formação - 3
Dinamizou mais de 3 ações de formação - 5

Subcritério 4: Projetos/atividades relacionados com as funções (desenvolvidos nos últimos 3 anos)-(ponderação de 8)

Projetos/atividades em que participou relacionados com as funções a exercer

Não declara/não dinamizou – 0
3 pontos por cada projeto em que comprova a sua participação até um máximo de 12 pontos

Projetos/atividades que dinamizou/coordenou relacionados com as funções a exercer

Não declara/não dinamizou – 0
2pontos por cada projeto em que comprova a sua participação até um máximo de 8 pontos

---

B) Número de anos de experiência profissional na área a que concorre — 35% (Escala de 0 a 20 pontos)

Sem experiência profissional – 0	De 5 a 10 anos – 12
Menos de 1 ano – 4	De 10 a 15 anos – 16
De 1 a 4 anos – 8	mais de 15 anos – 20

C) Entrevista de avaliação de competências — 35% (Escala de 0 a 20 pontos)

Subcritério 1 - Experiência Profissional em contexto educativo (0 a 5 pontos) – (ponderação de 10)

Não apresenta experiência profissional em contexto educativo – **0 pontos** ;
Apresenta experiência profissional em contexto educativo – **5 ;**

Subcritério 2: Perfil do candidato (0 a 5 valores) - 10– (ponderação de 10)

Não revela capacidade de comunicação e assertividade – **0 pontos**
Revela capacidade de comunicação e assertividade – **5**

Subcritério 3 - Motivação para desempenho de funções (0 a 10 valores) – (ponderação de 15)

Realiza uma apresentação fundamentada de proposta de intervenção, no âmbito de desempenho de funções a que se candidata, de forma a promover o sucesso escolar e a inclusão dos alunos, – **5 pontos**

Realiza uma apresentação fundamentada de proposta de intervenção, no âmbito de desempenho de funções a que se candidata, de forma a promover o sucesso escolar e a inclusão dos alunos, numa perspetiva de trabalho colaborativo com base no Projeto Educativo do Agrupamento – **10 pontos**

Em caso de empate, a ordenação dos/as candidatos/as obedece às seguintes prioridades:

1. Pontuação obtida na entrevista;
2. Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área;
3. Pontuação obtida no Portfólio;
4. Candidato/a com maior idade.

Informação Complementar

1. O Portfólio deve ser enviado, em suporte digital, para o endereço eletrónico **contratacao.escola@aeprs.pt** até às 23h59m da data limite fixada na aplicação eletrónica da DGAE, SIGRHE.

2. O Portfólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 (máximo 6 páginas), o nome atribuído aos documentos/ficheiros a enviar, devem ter a identificação do candidato/a. A informação enviada deve ainda ser clara e inequívoca, e que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos na plataforma do SIGRHE.

3. O tempo de serviço a considerar para o efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2019 e terá de ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto intérprete em contextos educativos e o considerado relevante para o cargo.

4. O/A candidato/a, quando chamado/a à entrevista, deverá ser portador dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.

5. Será motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondem aos factos

6. Terminado o processo de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, sendo publicadas as listas finais do presente concurso no *site* do agrupamento, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas.

7. A seleção do/a candidato/a será feita na aplicação informática da DGAE, SIGRHE, ficando assim notificados/as os/as candidatos/as.

8. A aceitação da colocação por parte do/a candidato/a selecionado/a será efetuada por este/a na aplicação eletrónica da DGAE, SIGRHE, até às 23h50m do 1º dia útil seguinte ao da sua seleção.

9. A apresentação do/a candidato/a na escola sede do AEPRS, deve ser realizada até ao 2º dia útil após a sua seleção, nas horas de expediente.

10. A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos definidos determina a anulação automática da colocação e a seleção do/a candidato/a seguinte.

11. Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados por um Júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

Vila Franca de Xira, 27 de setembro de 2019

O Diretor

Eurico José Ladeira Valente